**RESOLUÇÃO CES/AL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 77ª (Septuagésima Sétima) Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

**Considerando** a Lei nº 7.400 de 06/08/2012 que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas e que garante no seu Capítulo I da Finalidade, art. 1º como uma das suas competências, fiscalizar a execução da Política Estadual de Saúde;

**Considerando** os Relatórios das Visitas realizadas ao Hospital Geral Dr. Oswaldo Brandão Vilela – HGE, nos dias 17 de outubro e 27 de dezembro de 2019, cujos objetivos foram averiguar as condição de funcionamento, especialmente da refrigeração da UTI e UCI pediátrica e a Central de Refrigeração e Geradores, diante das denuncias veiculadas nas redes sociais, imprensa e de conselheiros em dezembro de 2019, onde mães de crianças internadas na UTI e UCI pediátrica deste Hospital Geral denunciaram que a ala estava sem refrigeração;

**Considerando** o Relatório da Reunião realizada em 08 de janeiro de 2020 com membros da Comissão de Visita ao HGE, representantes dos Setores de Engenharia e Segurança do Trabalho do HGE, Superintendente da SUAS/SESAU, Secretário Executivo de Ações de Saúde/ Sesau e engenheiros da Sesau;

**Considerando** as discussões realizadas após apresentações dos relatórios ao pleno do CES/AL em 15 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Aprovar os seguintes encaminhamentos sobre o Hospital Geral Dr. Oswaldo Brandão Vilela – HGE:

1. Solicitar ao Conselho de Enfermagem o dimensionamento correto de técnicos de enfermagem para essa Unidade Hospitalar, encaminhando a nova Direção do HGE;
2. Solicitar a SESAU o Projeto Elétrico, contrato com a empresa de manutenção dos ares condicionados (AZULEAR), e o cronograma da reforma, dando prioridade a parte elétrica;
3. Que seja apresentado ao CES/AL o Projeto Elétrico atual, e que o mesmo seja atualizado, contratando empresa especializada para fazer levantamento das instalações elétricas balanceamento de carga, dimensionamento do consumo...) estudos sobre a divisão em fases para melhor atender as novas necessidades de instalações de equipamentos modernos que requerem melhor carga elétrica, e que tenha um específico para os geradores;
4. Que seja elaborado em caráter de urgência o Plano de Combate a Incêndio e Plano de Emergência/Evacuação de área, capacitando os servidores;
5. Que sejam implantados em caráter de urgência o Conselho Gestor e a Brigada Contra Incêndio;
6. Que o CES/AL acompanhe o investimento dos dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00) no HGE, e que seja apresentado pela Sesau a aplicabilidade desse recurso;
7. Que a Sesau elabore um Plano Diretor Hospitalar, abrangendo serviços técnicos, burocráticos e assistenciais;
8. Que sejam realizados estudos sobre a viabilidade da construção do HGE em outro local;
9. Que a Direção do HGE convoque os Conselhos de Classe para discutirem alternativas de soluções sobre as condições de trabalho;
10. Que o CES realize Audiência Pública convocando todas as esferas governamentais e não governamentais para discutirem o caos;
11. Que a Sesau solicite ao Corpo de Bombeiros vistorias sistemáticas;
12. Que o CES realize visita ao Almoxarifado Central da Sesau;
13. Que seja implementada a Política de Humanização - Humaniza SUS, voltada aos servidores e usuários;
14. Que sejam efetivadas medidas que garantam a segurança dos servidores e dos usuários;
15. Que o CES realize reunião com os Conselhos Municipais de Saúde, Cosems e Sesau para discutirem a reestruturação da Atenção Primária;
16. Que seja agendada uma nova visita de acompanhamento ao HGE no prazo de 60 dias, ou a depender da necessidade;
17. Que seja solicitado o Relatório da Vigilância Sanitária Municipal realizada no ano de 2019, com posterior planejamento da nova Direção do HGE com a Vigilância Sanitária de Maceió do cronograma de execução das inconsistências apontadas no referido Relatório, com acompanhamento do CES.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

**Maurício Sarmento da Silva**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº 001 de 15 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003.

**Claúdio Alexandre Ayres da Costa**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas